



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

09/08/2013

INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. AÇÕES TJMA.....	1
1.2. CORREGEDOR.....	2 - 3
1.3. DECISÕES.....	4
1.4. POSSE.....	5
1.5. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	6
1.6. VARA CÍVEL.....	7
2. JORNAL ATOS E FATOS	
2.1. DECISÕES.....	8
3. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
3.1. DECISÕES.....	9
4. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
4.1. DECISÕES.....	10 - 11
4.2. DESEMBARGADORES.....	12 - 13
4.3. JUÍZES.....	14 - 19
4.4. POSSE.....	20
4.5. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	21
5. JORNAL EXTRA	
5.1. DECISÕES.....	22 - 23
6. JORNAL O DEBATE	
6.1. DECISÕES.....	24
7. JORNAL O IMPARCIAL	
7.1. AÇÕES TJMA.....	25
7.2. DESEMBARGADORES.....	26 - 27
7.3. SEM ASSUNTO.....	28
8. JORNAL O QUARTO PODER	
8.1. DECISÕES.....	29
9. JORNAL PEQUENO	
9.1. AÇÕES TJMA.....	30
9.2. CORREGEDOR.....	31
9.3. DECISÕES.....	32 - 34
9.4. JUÍZES.....	35
9.5. POSSE.....	36
9.6. PUBLICIDADE LEGAL.....	37 - 38
9.7. VARA CÍVEL.....	39

NOVOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS AGILIZARÃO AS ATIVIDADES DOS JUÍZES



Os 267 juízes das 113 comarcas do Maranhão passarão a contar com o auxílio de tablets (computadores ultraportáteis) para agilizar as atividades jurisdicionais. A entrega simbólica dos dispositivos eletrônicos foi feita pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Guerreiro Júnior, ao presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), juiz Gevârsio Santos, que ficará responsável pela distribuição.

Corregedor constata os bons serviços jurisdicionais na Comarca de Viana



➡ Juizes e corregedor em frente à Igreja Matriz de Viana

Corregedor constata os bons serviços jurisdicionais na Comarca de Viana



Corregedor-geral e juízes de Viana em visita às obras do fórum

Em visita à Comarca de Viana, na última terça-feira (06), o corregedor-geral da Justiça, Des. Cleones Cunha, constatou os bons serviços que a Justiça local está oferecendo aos jurisdicionados do município sede, Viana, e do termo judiciário, Cajari. A comarca tem duas varas, ambas com juízes titulares: Mário Márcio de Almeida Sousa (1ª Vara) e Reginaldo de Jesus Cordeiro Júnior (2ª Vara).

Segundo o corregedor, as instalações do fórum, apesar de provisórias, são satisfatórias. "Os servidores e magistrados estão conseguindo realizar um bom trabalho, mesmo que instalados em um prédio adaptado", comentou o desembargador Cleones Cunha. Um prédio próprio para o fórum de Viana está

sendo construído, com o acompanhamento do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Na inspeção às Serventias Extrajudiciais, o corregedor-geral da Justiça encontrou o 1º Ofício em bom funcionamento e ressaltou que em breve o 2º Ofício deverá começar a funcionar plenamente. "O 2º Ofício não tem titular, mas com a posse dos notários aprovados no concurso isso será resolvido", completou.

Durante sua passagem pela Comarca de Viana, o corregedor Cleones Cunha e os juízes Mário Márcio e Reginaldo de Jesus fizeram questão de registrar uma visita à Igreja Matriz da cidade como homenagem ao desembargador Lourival Serejo, nascido em Viana e autor do livro "Do Auto da Matriz".

NEGADO HABEAS CORPUS A CORRETOR ACUSADO DE ENVOLVIMENTO EM MORTE DE EMPRESÁRIO



A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou, por unanimidade, pedido de habeas corpus feito em favor do corretor de imóveis Elias Orlando Nunes Filho, acusado de ser um dos mandantes da morte do empresário Marggion Lanyer Ferreira Andrade, em 14 de outubro de 2011, num terreno no Araçagy.

Elias Orlando responde também pelos crimes previstos nos artigos 171, caput 297 (falsificação de documento público) e 299 (falsidade ideológica), todos do Código Penal.

A defesa do acusado alegou falta de fundamentação da decisão que indeferiu o pedido de revogação da prisão preventiva. Considerou que a alegada periculosidade de Elias, bem como sua fuga – argumentos utilizados como base para a manutenção da prisão - não se sustentam.

Sustentou que o entendimento seria contrário ao do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, uma vez que a fuga, diante de um decreto de prisão apontado pela defesa como abusivo e arbitrário, seria legítima.

TRIBUNAL DO JÚRI E 2ª VARA DA INFÂNCIA TÊM NOVOS JUÍZES

Os juizes José dos Santos Costa e Osmar Gomes dos Santos foram empossados pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Antonio Guerreiro Júnior, na 2ª Vara da Infância e Juventude e na 1ª Vara do Tribunal do Júri, respectivamente.

POSSE DOS APROVADOS NO CONCURSO DE NOTÁRIOS SERÁ DIA 19 DE AGOSTO

Os aprovados no Concurso Público para Ingresso e Remoção das Atividades Notariais e Registrais do Maranhão serão empossados em cerimônia às 10h do dia 19 de agosto, no auditório do Tribunal de Justiça do Maranhão. A designação foi determinada pela Portaria nº 2756/2013, da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão.

8ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS INVESTE NA CONCILIAÇÃO PARA DAR CELERIDADE AOS PROCESSOS

O juiz titular da 8ª Vara Cível de São Luís, Luiz Gonzaga Almeida Filho, disse que para dar celeridade à prestação jurisdicional investe na conciliação e procura abreviar ao máximo a finalização dos processos. Atualmente, tramitam na unidade 2.326 ações. Só neste ano foram recebidos 909 processos.

Negado habeas corpus a corretor acusado do mesmo crime de Júnior do Mojó

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou, por unanimidade, pedido de habeas corpus feito em favor do corretor de imóveis Elias Orlando Nunes Filho, acusado de ser um dos mandantes da morte do empresário Marggion Lanyer Ferreira Andrade, em 14 de outubro de 2011, num terreno no Araçagy. Ele foi acusado juntamente com o ex-vereador de Paço do Lumiar, Edson Arouche Júnior, o Júnior do Mojó, que ganhou liberdade na semana passada, através do desembargador Jaime Ferreira de Araújo, que, durante plantão judicial, concedeu liminar no habeas corpus (nº 32183/2013).

Elias Orlando responde também pelos crimes previstos nos artigos 171, caput 297 (falsificação de documento público) e 299 (falsidade ideológica), todos do Código Penal.

A defesa do acusado alegou falta de fundamentação da decisão que indeferiu o pedido de revogação da prisão preventiva. Considerou que a alegada periculosidade de Elias, bem como sua fuga - argumentos utilizados como base para a manutenção da prisão - não se sustentam.

Sustentou que o entendimento seria contrário ao do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, uma vez que a fuga, diante de

um decreto de prisão apontado pela defesa como abusivo e arbitrário, seria legítima.

PRÁTICA DELITUOSA - O relator do processo, desembargador Bernardo Rodrigues, entendeu que, no decreto, a autoridade ressaltou a conduta do acusado na prática delituosa, indicando o modo de execução e a gravidade concreta do crime, praticado para assegurar estelionato em conjunto com outros indivíduos.

Acrescentou a isso o fato de o paciente ter se evadido após o crime, permanecendo foragido por longo período. Disse que, reconhecida a legitimidade do decreto preventivo, a fuga do paciente do distrito da culpa se revestiu

de patente ilegalidade.

Em tais situações, de acordo com o voto, é premente a necessidade de se demonstrar que, diante da gravidade do delito grave, deve ser rápida a resposta estatal, senão para conter o ímpeto criminoso de outros, ao menos para acautelear a sociedade das ações do agente em questão.

Diante destas considerações, Bernardo Rodrigues negou o pedido de habeas corpus, mesmo entendimento do parecer da Procuradoria Geral de Justiça. O desembargador José Luiz Almeida e a juíza Oriana Gomes, convocada para compor quórum, acompanharam o voto do relator.



Júnior Mojó está solto e Elias Orlando continuará preso

Negado HC a acusado de participar de homicídio



Desembargador Bernardo Rodrigues

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou, por unanimidade, pedido de habeas corpus feito em favor do corretor de imóveis Elias Orlando Nunes Filho, acusado de ser um dos mandantes da morte do empresário Marggion Lanyer Ferreira Andrade, em 14 de outubro de 2011, num terreno no Aracagy.

Elias Orlando responde também pelos crimes previstos nos artigos 171, caput 297 (falsificação de documento público) e 299 (falsidade ideológica), todos do Código Penal.

A defesa do acusado alegou falta de fundamentação da decisão que indeferiu o pedido de revogação da prisão preventiva. Considerou que a alegada periculosidade de Elias, bem como sua fuga - argumentos utilizados como base para a manutenção da prisão - não se sustentam.

Sustentou que o entendimento seria contrário ao do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, uma vez que a fuga, diante de um decreto de prisão apontado pela defesa como abusivo e arbitrário, seria legítima.

PRÁTICA DELITUOSA - O relator do processo, desembargador

Bernardo Rodrigues, entendeu que, no decreto, a autoridade ressaltou a conduta do acusado na prática delituosa, indicando o modo de execução e a gravidade concreta do crime, praticado para assegurar estelionato em conjunto com outros indivíduos.

Acrescentou a isso o fato de o paciente ter se evadido após o crime, permanecendo foragido por longo período. Disse que, reconhecida a legitimidade do decreto preventivo, a fuga do paciente do distrito da culpa se revestiu de patente ilegalidade.

Em tais situações, de acordo com o voto, é premente a necessidade de se demonstrar que, diante da gravidade do delito grave, deve ser rápida a resposta estatal, senão para conter o ímpeto criminoso de outros, ao menos para acautelar a sociedade das ações do agente em questão.

Diante destas considerações, Bernardo Rodrigues negou o pedido de habeas corpus, mesmo entendimento do parecer da Procuradoria Geral de Justiça. O desembargador José Luiz Almeida e a juíza Oriana Gomes, convocada para compor quórum, acompanharam o voto do relator.

TJ nega liberdade para Elias Orlando

Habeas corpus pedido pela defesa do indiciado no caso Marggion Andrade alegava falta de fundamentos para mantê-lo preso. **Polícia 6**

TJ nega pedido de habeas corpus e mantém Elias Orlando na prisão

Defesa do corretor de imóveis, indiciado pela morte do empresário Marggion Andrade, em outubro de 2011, alegava falta de fundamentação para manutenção de sua prisão

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) negou, por unanimidade, pedido de habeas corpus feito em favor do corretor de imóveis Elias Orlando Nunes Filho, suspeito de ser um dos mandantes da morte do empresário Marggion Lanyer Ferreira Andrade, em 14 de outubro de 2011, em um terreno no Araçagi. Elias Orlando responde também pelos crimes previstos nos artigos 171, caput 297 (falsificação de documento público) e 299 (falsidade ideológica), todos do Código Penal.

A defesa do acusado alegou falta de fundamentação da decisão que indeferiu o pedido de revogação da prisão preventiva. Considerou que a alegada periculosidade de Elias Orlando, bem como sua fuga – argumentos utilizados como base para a manutenção da prisão – não se sustentam. Sustentou que o entendimento seria contrário ao do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, uma vez que a fuga, diante de



Arquivo

Elias Orlando não consegue habeas corpus e continuará preso

um decreto de prisão apontado pela defesa como abusivo e arbitrário, seria legítima.

Prática - O relator do processo, desembargador Bernardo Rodri-

gues, entendeu que, no decreto, a autoridade ressaltou a conduta do acusado na prática delituosa, indicando o modo de execução e a gravidade concreta do crime, praticado para assegurar

estelionato em conjunto com outros indivíduos.

Acrescentou a isso o fato de o paciente ter se evadido após o crime, permanecendo foragido por longo período. Disse que, reconhecida a legitimidade do decreto preventivo, a fuga do paciente do distrito da culpa se revestiu de patente ilegalidade.

Em tais situações, de acordo com o voto, é premente a necessidade de se demonstrar que, diante da gravidade do delito, deve ser rápida a resposta estatal, senão para conter o ímpeto criminoso de outros, ao menos para acautelar a sociedade das ações do agente em questão.

Diante destas considerações, Bernardo Rodrigues negou o pedido de habeas corpus, mesmo entendimento do parecer da Procuradoria Geral de Justiça. O desembargador José Luiz Almeida e a juíza Oriana Gomes, convocada para compor quórum, acompanharam o voto do relator.

- **Há quem** aposte que a governadora Roseana Sarney anunciará o novo desembargador por volta das 16h.

De volta

A governadora Roseana Sarney retorna hoje a São Luís, onde desembarcará no fim da manhã.

No início da tarde, a governadora se reunirá com assessores para uma série de despachos, começando pelo chefe da Casa Civil, João Abreu.

Nesse despacho, a governadora deverá nomear o novo desembargador.

Expectativa

É forte a expectativa nos bastidores do Poder Judiciário e da OAB em relação à escolha do primeiro ocupante da 27ª cadeira do Pleno do Tribunal de Justiça (TJ).

A bolsa de aposta aponta favoritismo do advogado Ricardo Duailibe, que foi o mais votado na OAB e no TJ.

Mas muitos acreditam que Daniel Leite e Riod Barbosa estão no páreo.

Mais um

Os membros do Tribunal de Justiça se preparam para escolher um novo desembargador no dia 21, pelo critério de merecimento.

Mas esta escolha, que já foi adiada uma vez, não está sendo tão fácil quanto parecia para os desembargadores.

Por isso, o comando da Corte tenta encontrar um consenso antes de por novamente a questão em pauta.

ESTRADAS FANTASMAS

Juiz anunciará sentenças dos acusados no caso terça-feira

Juiz da 1ª Vara Criminal, Ronaldo Maciel, já definiu a situação dos acusados de desviar cerca de R\$ 20 milhões do governo José Reinaldo Tavares para estradas nunca construídas no Maranhão, mas só divulgará a sentença após revisão. **Política 2**

Juiz apresentará semana que vem sentença do caso das estradas fantasmas

Titular da 1ª Vara Criminal, Ronaldo Maciel já decidiu a situação dos 18 acusados e pretende anunciá-la terça-feira, após revisão do processo

Carla Lima
Da editoria de Política

As sentenças das 21 ações penais no caso das estradas fantasmas na administração do ex-governador José Reinaldo Tavares (PSB) foram concluídas. O juiz da 1ª Vara Criminal, Ronaldo Maciel, garantiu que julgamento está concluído, mas a divulgação das sentenças ocorrerá na terça-feira, 13, após fim da revisão do despacho.

Foram cerca de oito anos até que saíssem as primeiras sentenças contra 18 acusados de desviar cerca de R\$ 20 milhões do governo estadual em construção de estradas que nunca saíram do papel no interior do Maranhão. Entre os acusados, está o ex-secretário de Infraestrutura da gestão de José Reinaldo Tavares, João Dominici, que é cunhado do ex-governador.

Em junho deste ano, *O Estado* procurou o juiz Ronaldo Maciel e obteve a informação de que em 20 dias o julgamento desses processos seria concluído. O prazo estabelecido pelo magistrado já foi ultrapassado pelo menos duas semanas. Ontem, por meio da assessoria de comunicação do Fórum Desembargador Sarney Costa, Ronaldo Maciel informou que o julgamento foi concluído.

No entanto, a divulgação das sentenças somente ocorrerá na próxima terça-feira. O motivo para mais tempo antes de saber quem são os condenados ou absolvidos é a necessidade de uma

revisão de todo o julgamento. Ainda segundo informou o juiz, como são 21 processos que envolvem 18 pessoas, as sentenças são extensas e precisam ser revisadas antes da divulgação.

Se confirmada a divulgação da sentença na próxima semana, as ações do caso das estradas fantasmas levaram pelo menos oito anos para ser julgadas. Outras 21 ações cíveis por improbidade administrativa ainda tramitam na 4ª Vara de Fazenda Pública sem previsão para julgamento.

Na época da conversa com *O Estado*, Ronaldo Maciel alegou atraso de pelo menos quatro anos na tramitação dos 21 processos do caso das estradas fantasmas, que tiveram uma série de desistências de magistrados que se disseram impedidos de analisá-los.

Quando os processos desceram para a Justiça de 1º grau - assim que João Dominici deixou de ser secretário de Estado, o que lhe garantia foro privilegiado -, as ações foram distribuídas para a 3ª, 4ª, 5ª e 7ª Varas Criminais. Depois foi resolvido que existia conexão entre as ações penais e acabaram sendo concentradas em uma só vara.

Somente quando chegou a 1ª Vara Criminal foi que os processos efetivamente começaram a tramitar. "Esse tempo entre tramitação do Tribunal de Justiça e nas demais varas somou mais de quatro anos", afirmou Ronaldo Maciel a *O Estado* no fim de junho.

O magistrado alegou ainda que

a demora na tramitação das ações na 1ª Vara Criminal se deu ainda pela quantidade de acusados: ao todo são 18. Segundo Maciel, a tramitação legal dessas ações demandou um tempo maior até mesmo porque três dos apontados como participantes do esquema de desvio de verba não moram no Maranhão, o que dificultou a notificação das partes.

Entre as oitivas até as alegações finais, o tempo dessa tramitação durou mais de dois anos. O MP foi notificado em 2011 para apresentar as alegações finais e assim foi feito. Somente em maio deste ano, 15 dos 18 acusados apresentaram as alegações finais.

Flora Dolores



Juiz Ronaldo Maciel já tem prontas as sentenças de todos os 18 réus

Números

18 deverá ser o total de cidades, incluindo São Luís, com a biometria nas eleições de 2014 no Maranhão.

20 obras foram contratadas na gestão de José Reinaldo Tavares

40 povoados deveriam ser beneficiados em 12 municípios

R\$ 20 milhões pode ter sido o valor total desviado com as estradas fantasmas

João Dominici pode ter pena prescrita

A demora no julgamento das ações civis e penais dos acusados de desviar mais de R\$ 20 milhões nas obras das estradas fantasmas em povoados que nunca existiram poderá beneficiar o ex-titular da Sinfra no governo de José Reinaldo Tavares, João Dominici, apontado pelo MP como o mentor do esquema de desvio de dinheiro público.

Dominici já passou dos 70 anos (na verdade, está chegando aos 80 anos) e o tempo para prescrição de pena reduz pela metade. Isso significa que, mesmo sendo condenado, há a probabilidade o crime prescrever.

"A prescrição do crime depende da pena aplicada. Mas como ele [João Dominici] passou dos 70 anos, caso venha ser condenado, tem esse prazo para

prescrição reduzido pela metade, o que poderá beneficiá-lo", disse Ronaldo Maciel.

A situação de Dominici causou a reclamação, em uma entrevista, do ex-procurador-geral de Justiça, Raimundo Nonato de Carvalho Filho - responsável pela investigação do caso - sobre a demora no julgamento. Para Carvalho Filho, sem a definição do caso, todos os acusados acabariam beneficiados.

O advogado Ulisses Souza, que defende o cunhado de José Reinaldo Tavares, garante que o benefício da redução do prazo de prescrição não será necessário para o seu cliente. Segundo Souza, existem elementos no processo que demonstram que a tese do Ministério Público não seja acolhida. "Existem elementos que demonstram que a tese do MP não pode ser acolhida", afirmou o advogado de João Dominici.

Entre as decisões do juiz Ronaldo Maciel está também a que envolve o ex-secretário. Mas o magistrado não quis adiantar se aplicará o dispositivo da prescrição.

Estado Maior

José Reinaldo sob navalhas e pontes fantasmas Política 3

— Entre navalha e fantasmas —

Tem uma explicação para a zoadada que deputados ligados ao presidente da Embratur, Flávio Dino (PCdoB) e ao esquema montado pelo ex-governador José Reinaldo Tavares tentem trombetear o parecer do procurador-geral da República, Roberto Gurgel, que aceita a denúncia do ex-governador e admite a "hipótese" de cassação do mandato da governadora Roseana Sarney (PMDB).

A verdade é a seguinte: o ex-governador vive a iminência de receber duas pancadas da Justiça, uma indireta e a outra direta. A indireta é o anúncio das sentenças do juiz Ronaldo Maciel (1ª Vara Criminal da comarca de São Luís) do julgamento do juiz sobre o Caso das Estradas Fantasmas, o maior escândalo de corrupção da história do Maranhão até aqui. Nele, o ex-governador, mesmo umbilicalmente ligado ao caso, manobrou para escapar da responsabilidade direta, deixando na fogueira, sem nenhum remorso, gente muito próxima a ele, como o ex-cunhado João Dominici, então secretário de Obras e comandante da fantasmagoria rodoviária.

Na Operação Navalha, por meio da qual a Polícia Federal desbaratou um esquema de corrupção montado pela construtora Gautama em cinco estados e em Brasília, José Reinaldo foi apanhado ganhando um presente de dono da empreiteira: um Citroën C5, automóvel de fabricação francesa que hoje custa mais de R\$ 200 mil. Suspeito de envolvimento direto na mamata, José Reinaldo foi preso e levado para Brasília. A Justiça Federal já começou a sentenciar os envolvidos e não deve demorar muito a dizer quem tem de pagar no Maranhão.

Vale aguardar.

Justiça nega liberdade a acusado de matar jovem

O juiz Gilberto de Moura Lima negou, ontem, o pedido de liberdade pedido pela advogada de Veudacy Guterres Cavalcante, de 74 anos. Além de negar o habeas corpus, o magistrado converteu a prisão em flagrante em prisão preventiva. Veudacy é acusado de matar Marcelo Henrique Freitas Gusmão, de 22 anos, no dia 31 de julho, e de ter abusado da vítima quando ela tinha 13 anos. O revólver utilizado no crime não tinha registro e o autor dos disparos não tem porte de arma.

O crime ocorreu em uma parada de ônibus em frente ao residencial Novo Tempo, no Cohafuma. De acordo com a polícia, o idoso tinha sido condenado a 7 anos de prisão, por ter abusado sexualmente de Marcelo quando este tinha 13 anos, mas como tinha mais de 70 anos, a pena foi reduzida a seis anos e seis meses e cumpria em regime semiaberto.

TJMA empossa novos juízes para o Tribunal do Júri e 2ª Vara da Infância

Presidente do Tribunal de Justiça, Guerreiro Júnior, deu posse ontem aos magistrados

Os juízes José dos Santos Costa e Osmar Gomes dos Santos foram empossados pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Antonio Guerreiro Júnior, na 2ª Vara da Infância e Juventude e na 1ª Vara do Tribunal do Júri, respectivamente.

Guerreiro Júnior parabenizou os magistrados e reafirmou o apoio do Tribunal no desenvolvimento das atividades judicantes nas novas varas. “Desejo êxito aos dois magistrados nessa nova jornada”, disse.

O juiz José Costa, após aprovação do Pleno em sessão administrativa, foi removido pelo critério de antiguidade para a 2ª Vara da Infância e Juventude. A vaga é decorrente da aposentadoria do juiz Wlaciir Barbosa Magalhães.

A tomar posse, o magistrado lembrou que já atuou como advogado na área da infância e adolescência e que espera trabalhar em parceria com instituições na busca de alternativas para superar os principais problemas do Estado em relação aos jovens en-

volvidos em ato infracional.

“A vara não se restringe apenas a processos judiciais, também trabalha com o cumprimento de medidas sócio-educativas e internação de adolescentes infratores”, explicou.

Osmar Gomes dos Santos ressaltou que vê sua titularização com naturalidade. “Vou cumprir minha missão com a mesma responsabilidade e dignidade. Os processos serão tratados com igual importância, sobretudo com agilidade para que possamos garantir celeridade na prestação jurisdicional”, concluiu.

Carreira - Osmar Gomes dos Santos ingressou na magistratura em 1997, foi titularizado na comarca de Barreirinhas, passou pelas de Coelho Neto e Bacabal e foi transferido para São Luís (entrância final) em 2010, onde atuou na Vara de Entorpecentes, 3º Juizado Cível e das Relações de Consumo e 9º Juizado Cível de Relações de Consumo. Está sendo titularizado na 1ª Vara do Tribunal do Júri da capital.

Há 18 anos na magistratura, José Costa é especialista em Direito Processual Civil. Passou pelas comarcas de Rosário, Poção de Pedras, Olho d'Água das Cunhãs, Cururupu, Imperatriz e Coroatá.

Registro

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Cleones Cunha, determinou aos cartórios do Maranhão que obedeçam à legislação pertinente ao registro civil de indígena, a fim de que seja respeitada sua própria identidade. As orientações acerca do registro civil de indígena constam na Resolução Conjunta nº 03, de 19 de abril de 2012, dos conselhos Nacional de Justiça e Nacional do Ministério Público. De acordo com a resolução, "no assento do nascimento do indígena, integrado ou não, deve ser lançado, a pedido do apresentante, o nome indígena do registrando".

Justiça nega habeas corpus a comparsa de Júnior do Mojó

PÁGINA 2

Justiça nega habeas corpus a comparsa de Júnior do Mojó

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou, por unanimidade, pedido de *habeas corpus* feito em favor do corretor de imóveis Elias Orlando Nunes Filho, acusado de ser um dos mandantes da morte do empresário Marggion Lanyer Ferreira Andrade, em 14 de outubro de 2011, num terreno no Araçagy. Ele foi acusado juntamente com o ex-vereador de Paço do Lumiar, Edson Arouche Júnior, o Júnior do Mojó, que ganhou liberdade na semana passada, através do desembargador Jaime Ferreira de Araújo, que, durante plantão judicial, concedeu liminar no *habeas corpus*



pus (nº 32183/2013).

Elias Orlando responde também pelos crimes previs-

tos nos artigos 171, caput 2º (falsificação de documento público) e 299 (falsidade ide-

ológica), todos do Código Penal.

A defesa do acusado alegou falta de fundamentação da decisão que indeferiu o pedido de revogação da prisão preventiva. Considerou que a alegada periculosidade de Elias, bem como sua fuga – argumentos utilizados como base para a manutenção da prisão – não se sustentam.

Sustentou que o entendimento seria contrário ao do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, uma vez que a fuga, diante de um decreto de prisão apontado pela defesa como abusivo e arbitrário, seria legítima.

• Habeas corpus

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou, por unanimidade, pedido de habeas corpus feito em favor do corretor de imóveis Elias Orlando Nunes Filho, acusado de ser um dos mandantes da morte do empresário Marggion Lanyer Ferreira Andrade, em 14 de outubro de 2011, num terreno no Araçagy. Elias Orlando responde também pelos crimes previstos nos artigos 171, caput 297 (falsificação de documento público) e 299 (falsidade ideológica), todos do Código Penal.

• Alegação

A defesa do acusado alegou falta de fundamentação da decisão que indeferiu o pedido de revogação da prisão preventiva. Considerou que a alegada periculosidade de Elias, bem como sua fuga - argumentos utilizados como base para a manutenção da prisão - não se sustentam. Sustentou que o entendimento seria contrário ao do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, uma vez que a fuga, diante de um decreto de prisão apontado pela defesa como abusivo e arbitrário, seria legítima.

Decisões por tablets

Os 267 juízes das 113 comarcas do Maranhão passarão a contar com o auxílio de tablets para agilizar as atividades jurisdicionais. Ontem, o presidente do TJ, desembargador Guerreiro Júnior, fez a entrega simbólica dos primeiros aparelhos ao presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (Amma), juiz Gevârsio Santos, que ficará responsável pela distribuição.

3 Roseana Sarney só retorna hoje a São Luís, quando deve assinar a nomeação do novo desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão. A escolha sairá da lista tríplice, composta pelos advogados da OAB-MA: Ricardo Dualibe, Daniel Leite e RiodAyoub. Só aí são dois carcamanos no páreo.

EXPECTATIVA

Roseana ainda não definiu novo desembargador

CLODOALDO CORRÊA

A previsão é que a governadora Roseana Sarney (PMDB) chegue hoje em São Luís e tome a decisão sobre a vaga do novo desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão. Já foi enviada ao Palácio dos Leões a lista tríplice dos candidatos ao Quinto Constitucional, à vaga de desembargador destinada à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA).

A lista tríplice é formada pelos advogados Ricardo Duailibe, Daniel Leite e Riod Ayoub. Ricardo Duailibe teve 23 votos, Daniel Leite, 18 votos, e Riod Ayoub, 11, dos desembargadores presentes na sessão da última quarta-feira. A movimentação é intensa entre os candidatos junto aos aliados da governadora para se viabilizarem.

A governadora Roseana Sarney (PMDB) está em São Paulo acompanhando o pai, senador José Sarney (PMDB-AP), que está internado no Hospital Sírio-Libanês. A Secretaria

de Comunicação do governo informou que a governadora ainda não se definiu sobre a escolha do novo desembargador e se debruçará sobre o tema quando estiver em São Luís, mas não foi estipulada a data da definição. O prazo máximo é de 30 dias.

No meio político, a escolha de Ricardo Duailibe é dada quase como certa por ter sido o mais votado tanto na OAB, quanto pelo pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão. Porém, políticos com trânsito no Palácio dos Leões que defendem a candidatura de Daniel Leite têm feito campanha ostensiva para tentar emplacar o ex-advogado de Jackson Lago. A estratégia é convencer Roseana que Leite não tem mais nenhuma ligação com opositores no estado.

Os candidatos têm evitado falar sobre o assunto com receio de que alguma declaração prejudique sua campanha. **O Imparcial** entrou em contato com os três candidatos, que evitaram falar sobre a escolha.

CPI DA MULHER

Presidente pede mais 15 dias para encerrar relatório

MARCUS SALDANHA

Foi aprovado ontem, na Assembleia Legislativa do Maranhão, requerimento de autoria da deputada Francisca Primo (PT) que pede a prorrogação por mais 15 dias da CPI da Violência Contra a Mulher e as denúncias de omissão por parte do poder público, para concluir o relatório.

Logo após o início do segundo semestre legislativo, o deputado Roberto Costa já havia adiantado a **O Imparcial** que seriam necessários pelo menos 5 dias a mais para concluir o relatório. “Estamos fazendo o arremate do texto final, mas faltam ainda pequenos ajustes que foram frutos de sugestões feitas pelas próprias deputadas”, afirmou Roberto Costa, referindo-se à presidente da Comissão, deputada Francisca Primo, além de Cleide Coutinho (PSB), Gardênia Castelo (PSDB), Vianey Bringel (PMDB) e Valéria Macedo (PDT), que também participaram da primeira reunião da CPI, após o recesso de julho, realizada na última quarta-feira (7) na sala das Comissões.

O deputado Roberto Costa destacou que a CPI realizou um trabalho da maior importância e que servirá de grande contri-

buição para a luta de combate à violência contra a mulher no Maranhão. Segundo ele, foram constatadas diversas deficiências nos órgãos de atendimento à mulher, tanto na capital, quanto em cidades do interior maranhense.

“Há uma rede de proteção em funcionamento em todo o estado, mas que precisa ser aperfeiçoada e implementada tanto pelas prefeituras quanto pelo governo do Maranhão”, afirmou Roberto Costa, salientando que a CPI ganhou o apoio de toda a Assembleia Legislativa como também do Ministério Público, de prefeituras e câmaras municipais e de órgãos e secretarias do governo do estado.

O peemedebista acrescentou que, além do relato das visitas e inspeções realizadas como também dos casos que foram investigados, apresentará um relatório propositivo. “Vamos nos ater, neste relatório, a tudo o que foi discutido e apurado. Será um relatório com diversas proposições que iremos, posteriormente, encaminhar ao presidente da Assembleia Legislativa, ao Tribunal de Justiça, à Federação dos Municípios (Famem) e à governadora Roseana Sarney”, afirmou Roberto Costa.

Em Imperatriz

MPMA questiona decisão que reintegrou empresa VBL ao transporte público

A procuradora-geral de justiça, Regina Lúcia de Almeida Rocha, ingressou ontem, 8, com um mandado de segurança contra a decisão da desembargadora Cleonice Silva Freire que concedeu efeito suspensivo à decisão judicial que suspendeu a concessão dos serviços de transporte coletivo em Imperatriz à empresa Viação Branca Leste (VBL).

No entendimento do Ministério Público, na decisão houve a supressão de instância, não foram respeitados os pressupostos do agravo de instrumento e foi violado o direito à ampla defesa da Prefeitura de Imperatriz, parte interessada na questão.

Ao ingressar com o Agravo de Instrumento, a empresa VBL não apontou o Município de Imperatriz como parte interessada, mas apenas o Ministério Público do Maranhão. Dessa forma, não foi atendido plenamente o requisito da regularidade formal do agravo de instrumento.

Já a supressão de instância ficou caracterizada pelo fato de a decisão da desembargadora ter determinado a suspensão de uma decisão administrativa da Prefeitura de Imperatriz, que havia rescindido unilateralmente o contrato com a empresa VBL. Em seu Agravo de Instrumento a empresa não questionou tal decisão, e nem poderia, pois ela sequer

existia quando o documento foi protocolado.

Qualquer contestação sobre a rescisão do contrato deveria ter sido analisada pela Justiça de primeiro grau. "É patente a supressão de instância, vez que o ato administrativo praticado pela Prefeitura, que resultou na rescisão contratual, cuja competência originária para exame é do juízo de base, foi diretamente apreciado pela instância superior", observa, no Mandado de Segurança, a procuradora-geral de justiça.

Outro ponto ressaltado pelo Ministério Público é que, por não ser parte no Agravo de Instrumento, a Prefeitura de Imperatriz não pôde se manifestar e nem mesmo tomar conhecimento do desenrolar do recurso, embora tenha sido atingida diretamente pela decisão. Dessa forma, ficou prejudicado o exercício do contraditório e da ampla defesa pelo Município.

Diante das circunstâncias apontadas e considerando que o ato impugnado pode resultar em abalo à ordem pública, com ampla repercussão na sociedade, o Ministério Público requer que a decisão da desembargadora Cleonice Silva Freire seja tornada sem efeito e que a Liminar concedida pelo Judiciário de Imperatriz seja confirmada pelo Tribunal de Justiça.

Novos equipamentos eletrônicos agilizarão as atividades dos juízes

Os 267 juízes das 113 comarcas do Maranhão passarão a contar com o auxílio de tablets (computadores ultraportáteis) para agilizar as atividades jurisdicionais. A entrega simbólica dos dispositivos eletrônicos foi feita pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), desembargador Guerreiro Júnior, ao presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), juiz Gervásio Santos, que ficará responsável pela distribuição.

“O dispositivo eletrônico vai auxiliar os trabalhos dos magistrados, ao proporcionar a mobilidade, diversas aplicações multimídia, acesso à internet em qualquer lugar, leitura de livros e textos. Tudo isso para melhorar a prestação jurisdicional”, justificou o presidente.

A Diretoria Administrativa do TJ-MA irá identificar cada tablet com os dados dos juízes e as respectivas comarcas. Na capital, a entrega dos computadores será feita em solenidade organizada pelo Tribunal e AMMA no dia 30 de agosto, às 9h, no Fórum



DIVULGAÇÃO

Guerreiro Júnior faz entrega simbólica dos equipamentos ao presidente da AMMA, Gervásio Santos

Desembargador Sarney Costa (Calhau).

Para os juízes que não residem na capital, a entrega ficará sobre a responsabilidade da entidade de classe, em datas que serão previamente agendadas.

Gervásio Santos ressaltou que a iniciativa do Tribunal

demonstra o reconhecimento e a preocupação em aperfeiçoar as ferramentas de trabalho dos juízes, que têm a missão de atender cada vez melhor à sociedade. “Vamos acompanhar e auxiliar no que for necessário para que todos recebam seus equipamentos”, disse.

Corregedor constata os bons serviços jurisdicionais na Comarca de Viana

Em visita à Comarca de Viana, na última terça-feira (6), o corregedor-geral da Justiça, desembargador Cleones Cunha, constatou os bons serviços que a Justiça local está oferecendo aos jurisdicionados do município sede, Viana, e do termo judiciário, Cajari. A comarca tem duas varas, ambas com juízes titulares: Mário Márcio de Almeida Sousa (1ª Vara) e Reginaldo de Jesus Cordeiro Júnior (2ª Vara).

Segundo o corregedor, as instalações do fórum, apesar de provisórias, são satisfatórias. “Os servidores e magistrados estão conseguindo realizar um bom trabalho, mesmo que instalados em um prédio adaptado”, comentou o desembargador Cleones Cunha. Um prédio próprio para o fórum de Viana está sendo

construído, com o acompanhamento do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Na inspeção às Serventias Extrajudiciais, o corregedor-geral da Justiça encontrou o 1º Ofício em bom funcionamento e ressaltou que em breve o 2º Ofício deverá começar a funcionar plenamente. “O 2º Ofício não tem titular, mas com a posse dos notários aprovados no concurso isso será resolvido”, completou.

Durante sua passagem pela Comarca de Viana, o corregedor Cleones Cunha e os juízes Mário Márcio e Reginaldo de Jesus fizeram questão de registrar uma visita à Igreja Matriz da cidade como homenagem ao desembargador Lourival Serejo, nascido em Viana e autor do livro “Do Auto da Matriz”.

DIVULGAÇÃO



Corregedor-geral e juízes de Viana em visita às obras do fórum

IMPERATRIZ

MP questiona decisão que reintegrou empresa VBL ao transporte público

A procuradora-geral de justiça, Regina Lúcia de Almeida Rocha, ingressou ontem, 8, com um mandado de segurança contra a decisão da desembargadora Cleonice Silva Freire que concedeu efeito suspensivo à decisão judicial que suspendeu a concessão dos serviços de transporte coletivo em Imperatriz à empresa Viação Branca Leste (VBL).

No entendimento do Ministério Público, na decisão houve a supressão de instância, não foram respeitados os pressupostos do agravo de instrumento e foi violado o direito à ampla defesa da Prefeitura de Imperatriz, parte interessada na questão.

Ao ingressar com o Agravo de Instrumento, a empresa VBL não apontou o Município de Imperatriz como parte interessada, mas apenas o Ministério Público do Maranhão. Dessa forma, não foi atendido plenamente o requisito da regularidade formal do agravo de instrumento.

Já a supressão de instância ficou caracterizada pelo fato de a decisão da desembargadora ter determinado a suspensão de uma decisão administrativa da Prefeitura de Imperatriz, que havia rescindido unilateralmente o contrato com a empresa VBL. Em seu Agravo de Instrumento a empresa não questionou tal decisão, e nem poderia, pois ela sequer

existia quando o documento foi protocolado.

Qualquer contestação sobre a rescisão do contrato deveria ter sido analisada pela Justiça de primeiro grau. “É patente a supressão de instância, vez que o ato administrativo praticado pela Prefeitura, que resultou na rescisão contratual, cuja competência originária para exame é do juízo de base, foi diretamente apreciado pela instância superior”, observa, no Mandado de Segurança, a procuradora-geral de justiça.

Outro ponto ressaltado pelo Ministério Público é que, por não ser parte no Agravo de Instrumento, a Prefeitura de Imperatriz não pôde se manifestar e nem mesmo tomar conhecimento do desenrolar do recurso, embora tenha sido atingida diretamente pela decisão. Dessa forma, ficou prejudicado o exercício do contraditório e da ampla defesa pelo Município.

Diante das circunstâncias apontadas e considerando que o ato impugnado pode resultar em abalo à ordem pública, com ampla repercussão na sociedade, o Ministério Público requer que a decisão da desembargadora Cleonice Silva Freire seja tornada sem efeito e que a Liminar concedida pelo Judiciário de Imperatriz seja confirmada pelo Tribunal de Justiça.

Entenda o caso – A Promo-

toria de Justiça de Defesa do Consumidor de Imperatriz, que tem como titular o promotor Sandro Pofahl Bísaro, ingressou com Ação Civil Pública contra a Viação Branca Leste, pedindo, em medida Liminar, a suspensão da concessão do serviço de transporte público à empresa e determinando à prefeitura que, no prazo de 10 dias, contratasse outra empresa que garantisse a manutenção do serviço até a conclusão do processo licitatório.

Entre as irregularidades verificadas pelo Ministério Público, em um inquérito civil de mais de 1.500 páginas, estão o descumprimento de 13 cláusulas do contrato de concessão, o não licenciamento de parte da frota, além das péssimas condições dos ônibus e dos serviços prestados, com atrasos superiores a três horas e linhas que simplesmente não funcionavam.

FRANCISCO SILVA



**Orlando: foi preso suspeito
pela morte do empresário**

CASO MARGGION ANDRADE

Negado habeas corpus ao corretor Elias Orlando

A Justiça negou pedido de habeas corpus feito em favor do corretor de imóveis Elias Orlando Nunes Filho, acusado de ser um dos mandantes da morte do empresário Marggion Lanyer Ferreira Andrade, em 14 de outubro de 2011, num terreno no Araçagi. **ÚLTIMA PÁGINA**

CASO MARGGION ANDRADE

Negado habeas corpus ao corretor Elias Orlando

FRANCISCO SILVA

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) negou, por unanimidade, pedido de habeas corpus feito em favor do corretor de imóveis Elias Orlando Nunes Filho, acusado de ser um dos mandantes da morte do empresário Marggion Lanyer Ferreira Andrade, em 14 de outubro de 2011, num terreno no Araçagy. Elias Orlando responde também pelos crimes previstos nos artigos 171, caput 297 (falsificação de documento público) e 299 (falsidade ideológica), todos do Código Penal.

A defesa do acusado alegou falta de fundamentação da decisão que indeferiu o pedido de revogação da prisão preventiva. Considerou que a alegada periculosidade de Elias, bem como sua fuga – argumentos utilizados como base para a manutenção da prisão – não se sustentam.

Sustentou que o entendimento seria contrário ao do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, uma vez que a fuga, diante de um decreto de prisão apontado pela defesa como abusivo e arbitrário, seria legítima.

Prática delituosa – O relator do processo, desembargador Bernardo Rodrigues, entendeu que, no decreto, a autoridade ressaltou a conduta do acusado na prática delituosa, indicando o modo de



Elias Orlando quando foi preso suspeito pela morte do empresário

execução e a gravidade concreta do crime, praticado para assegurar estelionato em conjunto com outros indivíduos.

Acrescentou a isso o fato de o paciente ter se evadido após o crime, permanecendo foragido por longo período. Disse que, reconhecida a legitimidade do decreto preventivo, a fuga do paciente do distrito se revestiu de patente ilegalidade.

Em tais situações, de acordo com o voto, é premente a necessidade de se demonstrar que, diante

da gravidade do delito grave, deve ser rápida a resposta estatal, senão para conter o ímpeto criminoso de outros, ao menos para acautelar a sociedade das ações do agente em questão.

Diante destas considerações, Bernardo Rodrigues negou o pedido de habeas corpus, mesmo entendimento do parecer da Procuradoria Geral de Justiça. O desembargador José Luiz Almeida e a juíza Oriana Gomes, convocada para compor quórum, acompanharam o voto do relator.

“Muitos hospitais são navios negreiros contemporâneos”, afirma Flávio Dino

Em palestra realizada na noite da última quarta (7), o presidente da Embratur, Flávio Dino, lamentou a precarização da saúde pública e privada no Brasil e afirmou que a população brasileira vive uma “peregrinação por um direito fundamental”. Flávio Dino comparou os hospitais públicos e privados do Brasil ao poema “Navio Negreiro”, de Castro Alves.

“Muitos hospitais são verdadeiros navios negreiros contemporâneos, de que falava Castro Alves: na ausência do acesso ao direito à saúde, sem atendimento, sempre traduzido no ‘Volte amanhã, não temos vagas’, ‘Volte mês que vem, o aparelho quebrou’, ‘Vá para outra cidade, aqui não temos médicos’”, descreveu.

A palestra aconteceu durante o III Congresso Ibero-Americano de Direitos Humanos e Advocacia, que acontece esta semana em São Luís. Na mesa de abertura do evento, Flávio Dino falou sobre a especialização do Poder Judiciário no julgamento de casos relacionados ao Direito à Saúde e defendeu a existência de “um corpo de juízes e especialistas dentro do Judiciário para julgamento das maiores dores de um ser humano”.

Segundo Dino, é necessário



Flávio Dino profere palestra durante o III Congresso Ibero-Americano de Direitos Humanos e Advocacia

que a Justiça esteja mais atenta aos casos de saúde, pública e privada, que têm se intensificado com a precariedade do atendimento. “Não são dados descolados da realidade. Afinal, neste momento, mais da metade das cidades maranhenses estão sem médicos. E isso não é apenas um número, um dado. Isso é o reflexo de dores, lesões e lágrimas em tantas famílias”, disse.

Para ilustrar a peregrinação de muitos brasileiros em busca de atendimento médico, Flávio Dino usou uma comparação

entre a Constituição Federal e os cartões do SUS e de planos de saúde.

“O direito à saúde é um direito fundamental garantido pela nossa lei maior. Mas, quando precisam concretizar esse direito, os usuários dos dois principais sistemas de atendimento substituem a Constituição pelo cartão do plano de saúde ou o cartão do SUS, como se aquilo fosse a materialização de um direito, muitas vezes negado”, exemplificou.

CNJ recomenda prioridade aos casos de saúde pública

Esta semana, o Conselho Nacional de Justiça aprovou o envio de recomendação aos Tribunais de Justiça de todo o Brasil que deem prioridade a apreciação de casos relacionados à saúde pública. A decisão foi unânime e partiu de uma petição de Flávio Dino feita em 2012 de criação de varas especializadas em Direito à Saúde, pública e privada.

O CNJ acolheu em parte o

pedido de Flávio Dino, que afirmou ser necessário ter um Poder Judiciário mais próximo da maior mazela humana. “Temos uma Justiça que arbitra quase tudo, acompanhando a concretização

dos direitos da sociedade. Temos varas do Consumidor, da Criança e do Adolescente, da Violência Doméstica, de Trânsito, de Entorpecentes. Por que não varas relacionadas à saúde?”, indagou.

TRIBUNAL DO JÚRI E 2ª VARA DA INFÂNCIA TÊM NOVOS JUÍZES

Os juízes José dos Santos Costa e Osmar Gomes dos Santos foram empossados pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Antônio Guerreiro Júnior, na 2ª Vara da Infância e Juventude e na 1ª Vara do Tribunal do Júri, respectivamente.

Guerreiro Júnior parabenizou os magistrados e reafirmou o apoio do Tribunal no desenvolvimento das atividades judicantes nas novas varas. "Desejo êxito aos dois magistrados nessa nova jornada", disse.

O juiz José Costa, após aprovação do Pleno em sessão administrativa, foi removido pelo critério de antiguidade para a 2ª Vara da Infância e Juventude. A vaga é decorrente da aposentadoria do juiz Wlaciir Barbosa Magalhães.

A tomar posse, o magistrado



Guerreiro Júnior parabenizou os magistrados e garantiu apoio às atividades nas novas varas

relembrou que já atuou como advogado na área da infância e adolescência e que espera trabalhar em parceria com instituições na busca de alternati-

vas para superar os principais problemas do estado em relação aos jovens envolvidos em ato infracional.

"A vara não se restringe

apenas a processos judiciais, também trabalha com o cumprimento de medidas sócio-educativas e internação de adolescentes infratores", explicou.

Osmar Gomes dos Santos ressaltou que vê sua titularização com naturalidade. "Vou cumprir minha missão com a mesma responsabilidade e dignidade. Os processos serão tratados com igual importância, sobretudo com agilidade para que possamos garantir celeridade na prestação jurisdicional", concluiu.

Participaram da solenidade de posse os juízes auxiliares da presidência, José Nilo Ribeiro Filho Francisca Galiza, o juiz auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, Nelson Martins Filho e familiares dos empossados.

DIVULGAÇÃO

09/08/2013 - JORNAL PEQUENO

1º CADERNO - NACIONAL - PAG.: 7

Aviso/Edital/Publicidade - CM.: 20 (10 x 2 col)

EDITAL DE CITACÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

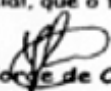


ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ-MA.
END: Rua Rui Barbosa, S/A, Centro Cep: 65.900-440
Fone: (99) 2101-4000 Fax: (99) 2101-4004

EDITAL DE CITACÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Juíza de Direito Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia, Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante este Juízo e Secretaria da 2ª Vara Cível a Ação Monitória nº 7412-86.2012.8.10.0040, em que BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, move em desfavor de DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS IMPERATRIZ LTDA e outras. É o presente, para CITAR a requerida Distribuidora de Alimentos e Bebidas Imperatriz Ltda, na pessoa de seu representante legal, Luis Rodrigues Vieira e José Gomes Ferreira, atualmente em lugares incerto e não sabido, para pagar o valor de R\$ 7.926,23 (sete mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos) ou oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de conversão deste em mandado executivo. Cumprindo o que determina esta citação, ficará isento do pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que desde já fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa, salvo embargos. Segue anexo cópia da inicial e do despacho. **ADVERTÊNCIA:** Sob pena de constituir-se, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se este em mandado executivo. No caso de imediato pagamento, ficará a parte ré isenta de custas processuais e honorários advocatícios, por força do art. 1.102b e 1.102 c do CPC). E, para que chegue ao conhecimento dos requeridos, expediu-se o presente **EDITAL**, que será afixado no lugar de costume e publicado duas vezes em jornal de ampla circulação local e uma vez no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado o presente nesta Secretaria Judicial a meu cargo, nesta cidade de Imperatriz Estado do Maranhão, aos 04 (quatro) de julho de 2013. Eu, Cristiane M. de O. Melo Albuquerque, Secretária Judicial, que o fiz digitar, conferi e subscrevo.


Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia
Juíza de Direito da 2ª Vara Cível

09/08/2013 - JORNAL PEQUENO

1º CADERNO - FUTEBOL - PAG.: 15

Aviso/Edital/Publicidade - CM.: 20 (10 x 2 col)

EDITAL DE CITAÇÃO

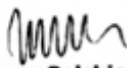


ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO LUIS
2ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 DIAS DIAS

O DOUTOR LUIZ DE FRANÇA
BELCHIOR SILVA, JUIZ DE DIREITO
DA SEGUNDA VARA CÍVEL DE SÃO
LUIS — MARANHÃO, POR
DESIGNAÇÃO LEGAL, ETC.

F A Z S A B E R que, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, fica **CITADO JANSLEY DAVID DA ROCHA COTA**, que se acha em lugar incerto e desconhecido, para tomar ciência da Ação de em tramitação nesta Secretaria da 2ª Vara Cível, Processo nº 35033-49.2010.8.10.0001, que lhe move ANTONIO JOAO MONTEIRO. Assim, por meio deste, poderá responder em 15 (quinze) dias a presente ação, sob as cominações legais, ficando advertido de que, caso não seja apresentada defesa, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, nos termos do art. 285, segunda parte, do CPC. Ficando o réu cientificado de que a Inicial e os documentos que a instruem se encontram na Secretaria, à sua disposição, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", na Av. Prof. Carlos Cunha, s/n, Caiçau. E, em cumprimento da lei e para que não alegue Ignorância, mandei expedir este edital, para ser publicado na forma determinada. Dado e passado o presente edital, nesta cidade de São Luís, aos 1 de agosto de 2013. Eu, Rute Ferreira Macêdo, Secretária Judicial da 2ª Vara Cível, mandei digitar e conferi.



Luiz de França Belchior Silva
Juiz Titular da 2ª Vara Cível da Capital

SÃO LUÍS

8ª Vara Cível investe na conciliação para dar celeridade aos processos

O juiz titular da 8ª Vara Cível de São Luís, Luiz Gonzaga Almeida Filho, disse que para dar celeridade à prestação jurisdicional investe na conciliação e procura abreviar ao máximo a finalização dos processos. Atualmente, tramitam na unidade 2.326 ações. Só neste ano foram recebidos 909 processos.

A maioria dos processos refere-se à busca, apreensão e reintegração de posse de veículos. Também tramitam processos relativos a danos morais e materiais, cobrança, ações executivas, dentre outras. O juiz encerrou 2012 com 2.847 ações.

Conforme Luiz Gonzaga Almeida Filho, a unidade já atingiu a meta deste ano, julgar os 3% dos processos autuados até dezembro de 2006. O magistrado destacou também que das ações recebidas até 2009, atualmente tramitam apenas 10% desses processos. Segundo o juiz, os 90% restantes são relativos ao período de 2010 a 2013.

“A população reclama por celeridade. Estamos indo ao encontro dos anseios da sociedade, procurando dar celeridade para que os litigantes possam ter seus processos solucionados o mais rápido possível”, ressaltou o juiz. A 8ª Vara Cível foi instalada em 13 de setembro de 1990.

Produtividade – Durante dois anos consecutivos (2011 e 2012), a unidade cível recebeu



Luiz Gonzaga Almeida Filho, juiz da 8ª Vara Cível da capital

a Gratificação por Produtividade Judiciária (GPJ) por ter cumprido as metas estipuladas para o período. O recebimento da gratificação é condicionado à produtividade de cada unidade, individualmente.

Este ano, para receber a GPJ, as varas precisam alcançar cinco metas (quatro a mais que nos anos anteriores): julgar processos a mais do que o número distribuído, sendo 175 por mês o mínimo (meta 1); reduzir em 15% o número de processos recebidos até dezembro de 2012 (meta 2); julgar 95% dos distribuídos até 31 de dezembro de 2006 (meta 3); reduzir em 80% o número de ações que estão paralisadas na Secretaria da Vara (meta 5). A

8ª Cível já concluiu as metas 1 e 2. A meta 4 é destinada somente às varas criminais.

Segundo o magistrado, para dar celeridade aos processos o expediente na unidade muitas vezes se estende até as 20h, de segunda a sexta-feira. “Os servidores da 8ª Cível têm se empenhado muito para ganhar a GPJ pelo terceiro ano consecutivo”, acrescentou o juiz.